



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 100/92.

EXmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, atendendo tudo mais o que dispõe o Artigo 85, alínea b do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação e de Redação Final, para o Projeto de Resolução nº 023/92.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1.992.


Presidente de Comissão

J U S T I F I C A T I V A

O Requerimento em tela sustenta Projeto de Resolução que tem como fundamento a fixação da verba de representação da Presidência da Casa.

O texto tem fundamento legal, preserva o erário público e, de forma alguma atenta contra a majestade do cargo.

O recesso que se aproxima é o escopo para a urgência solicitada.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 1992.


Presidente de Comissão